



Câmara Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO N.º 153/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 39.218.821/0001-34, com sede na Avenida José Ramos Vieira, nº 81, Nossa Senhora de Fátima, em Varre-Sai- RJ, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal, Presidente, o Sr. Luiz Carlos dos Santos Mota, brasileiro, residente na Rua Vereador Luiz Antônio Pirozzi, nº 08, Loteamento São Miguel Arcanjo, Santa Terezinha – em Varre-Sai- RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 1.497/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

<i>FORNECEDOR</i>	<i>CNPJ</i>	<i>REPRESENTANTE</i>	<i>CPF</i>
AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	33.313.571/0001-35	RAFAEL NEVES MACHADO	079.813.886-60

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI**, conforme constante no quadro abaixo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Câmara Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PACTUANTES
1	11	UND	Sistema Operacional Windows 10 Home; Processador Mínimo de 4 núcleos, com 8 threads, frequência baseada em processador 1.6 GHz, frequência turbo max de 4.0 GHz e cache de 6 MB ou superior; Controlador de vídeo Placa de vídeo integrada ao processador; Memória RAM Memória de 8GB LPDDR3 1.600MHz; Display 15,6" - Tela HD IPS com resolução de 1920x1080 (16:9); Armazenamento 480GB SATA2.5" SSD ou superior; Microfone Embutido, compatível com Windows Cortana; Portas I/O 2x USB 3.0 1x HDMI 1x Entrada de leitor de cartões Micro SD 1x Entrada DC-In 1x RJ45 1x Entrada de áudio para Fone de ouvido e Microfone 1x Entrada para trava Kensington; Lan Suporta 10/100/1000 Mb/Se	ACER ASPIRE A515-54- 58KB	3.900,00	42.900,00	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Câmara realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Câmara Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Câmara promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Câmara Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.2 – É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.3.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.3.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.3.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.4 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, resistência, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito após o recebimento da mercadoria com a



Câmara Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

VII – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Câmara

7.2 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.

7.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

7.2.2 – Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Varre-Sai, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Câmara e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Natividade – RJ, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Varre-Sai, 21 de dezembro de 2021

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MOTA
PRESIDENTE

Empresa pactuante:

AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
--	--